



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 253 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas á Infância e Adolescência no Município, DECRETA:

DECRETA

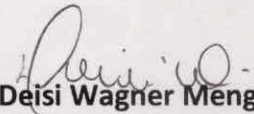
Art. 1.º Fica convocada a **IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2022, com início às 13h30min, nas dependências do Centro Cultural Arte em Canto, tendo como tema central: **"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia COVID 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade."**

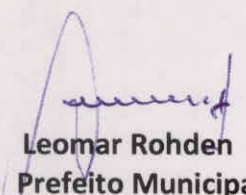
Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado – PR,
aos 29 dias do mês de setembro de 2022.


Deisi Wagner Mengarda
Presidente do CMDCA


Leomar Rohden
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2681
de 29/09/22 FL.
Visto 